



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 655 DE 06 DE MAIO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5 0.162,00 (Cinquenta Mil Cento e Sessenta e Dois Reais), para dar cobertura as seguintes programações:

03 – Órgão – COORD. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
03.01 – UNIDADE – COORD. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 – Urbanismo
15452 – Serviços Urbanos
154520008 – REVIT. DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
154510008.2.039000 – Recuperação e Conservação de Vias Públicas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações -RP.....R\$ 50.162,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 50.162,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

03 – Órgão – COORD. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
03.01 – UNIDADE – COORD. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
25 – Energia
25752 – Energia Elétrica
257520008 – REVIT. DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
257520008.1.041000 – Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Público
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações -RP.....R\$ 15.000,00
26 – Transporte
26782 – Transporte Rodoviário
267820007 – MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA VICINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento nº 021/02 em 06/05/08
Decreto nº 021/02 em 06/05/08

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe de Setor de Adm. Geral



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

267820007.1.050000 – Aquisição de Maq. Equip. para Recup. E Conserv. Vias Públicas Est. Vicinais.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP R\$ 13.162,00

267820007.2.038000 – Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – RP R\$ 4.000,00

267820008 – REVITALIZAÇÃO DA POLIT. DE DESENV. URBANO

267820008.2.048000 – Construção e Recuperação e manutenção de pontes e bueiros

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações -RP.....R\$ 18.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 50.162,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 06 de Maio de 2008.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe de Setor de Adm. Geral